



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Em, 16 de janeiro de 2024.

#### **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Técnico Enfermagem junto à FUMSA e à Rede de Saúde Municipal.**

A Presidente da FUMSA, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de Técnico de Enfermagem, junto à FUMSA e Rede de Saúde Municipal, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 3.673/2021, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores de caráter efetivo, designados através da Portaria nº 009/2023, para análises dos currículos.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, será publicado integralmente no painel de Publicação da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, e no site da Prefeitura Municipal de Butiá, no endereço [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul

**1.3.1.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA e em meio eletrônico.

**1.4** Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** O contrato de que trata a LM nº 3.673/2021 será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

interesse da FUMSA, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

- I. vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente da FUMSA;
- II. jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
- III. férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente da FUMSA;
- IV. vale-alimentação, conforme lei municipal vigente.

### 1.7 Do quadro de vagas:

VAGA	CARGO	C.H. SEMANAL	SALÁRIO C/ INSALUB.	PRÉ-REQUISITOS
10 + CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	R\$ 2.362,74	Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Enfermagem

**Observação: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.**

1.8 Os técnicos de enfermagem classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade na FUMSA.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**CLASSE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**NÍVEL: CURSO TÉCNICO ENFERMAGEM**

### **SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:**

Desempenhar todas as funções conforme a legislação vigente, determina, em relação à função de Técnico de Enfermagem.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Horário:** Período normal de trabalho: 40 horas semanais.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Instruções:** O profissional deverá ter formação no curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem-COREN.

**HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL:** Curso Técnico de Enfermagem

**IDADE:** superior a 18 (dezoito) anos completos.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

2.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais técnicos de acordo com as leis vigentes, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências do Hospital de Butiá, na Av. Honório Hermeto, nº 310, Cidade Alta, Butiá/RS. No período compreendido entre os dias, **22 à 26 de janeiro de 2024, das 9h às 12h e das 13h às 16h**, nos dias úteis da repartição.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, disponibilizada no **ANEXO 1**, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se homem);

4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.5 Currículo profissional ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.

4.2 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das 10h às 14hs, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde (Hospital de Butiá) mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Presidente da FUMSA para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área da saúde expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

**6.5** A comprovação de atuação profissional na função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

### TABELA PARA PONTUAÇÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em simpósios, congressos, seminários na área da saúde, com duração mínima de 40 horas (máximo 4), realizados nos últimos 5 anos.	5	20
Cursos específicos em sua área de atuação com duração mínima de 40 horas (máximo 3 cursos).	10	30
Experiência Profissional (serão computadas dos últimos 5 anos).	10 por ano	50
	<b>Total</b>	<b>100</b>

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de CINCO dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.

8.1.2 Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Presidente da FUMSA para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Presidente da FUMSA para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Presidente da FUMSA, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da FUMSA, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações da Fundação Municipal de Saúde e por meio eletrônico.

**11.3** - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

**11.5** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por igual período.

**11.6** - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão, designada através da Portaria 009/2023

**12.5.** Fazem parte integrante deste edital: **Anexo I** Ficha de Inscrição, **Anexo II** - Modelo de Currículo, **Anexo III** - Formulário de Recurso e **Anexo IV** - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Butiá/RS, 16 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia Oliveira Cezimbra  
Presidente da FUMSA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Matrícula/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Matrícula/CPF:

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

## ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Para a Função de: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_/2024. (O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)

#### DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

CÓPIAS ENTREGUES: (Para uso da Comissão)	( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA
( ) DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO	( ) CURRÍCULO PROFISSIONAL
( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL	( ) CARTEIRA DO COREN/RS

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Butiá/RS \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA**

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Para o Cargo de: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_/2024.

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:

[www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

## ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

### MODELO DE CURRÍCULO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

2.9 Numero da carteira do COREN/RS: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão ou última série escolar: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão ou última série escolar: \_\_\_\_\_

##### 3.3 ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão ou última série escolar: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

---

---

---

Butiá/RS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA

CNPJ 90.260.480/0001-12

AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS

FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

### ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	Por meios Eletrônicos: <a href="http://www.butia.rs.gov.br">www.butia.rs.gov.br</a> e painel de Publicações da FUMSA	16/01/2024
<b>Inscrições nos dias úteis da repartição</b>	Fundação Municipal de Saúde (Hospital de Butiá) Av. Honório Hermeto, nº 310, Cidade Alta, Butiá/RS	22/01/2024 a 26/01/2024
Publicação preliminar dos Inscritos	Através do portal: <a href="http://www.butia.rs.gov.br">www.butia.rs.gov.br</a> e painel de Publicações da FUMSA	Até 02/02/2024
Recurso da não homologação das inscrições	Fundação Municipal de Saúde (Hospital de Butiá)	Até 10/02/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração		À DEFINIR
Julgamento do Recurso Pelo Presidente da FUMSA		À DEFINIR
Publicação da relação final de inscritos		À DEFINIR
Análise dos currículos / critério de desempate		À DEFINIR
Publicação do resultado preliminar		À DEFINIR
Recurso		À DEFINIR
Manifestação da Comissão na reconsideração		À DEFINIR
Julgamento do Recurso pela Presidente da FUMSA e Aplicação do critério de desempate		À DEFINIR
Publicação do resultado final		À DEFINIR